LEI ORDINÁRIA Nº 3.651, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis a "Romaria de Nossa Senhora Aparecida", entre Quirinópolis e o Distrito de Denislópolis (Tocozinho), que acontece no dia 12 de outubro, reconhecendo-a como evento de turismo religioso do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis a "Romaria de Nossa Senhora Aparecida", entre Quirinópolis e o Distrito de Denislópolis (Tocozinho), que acontece no dia 12 de outubro, reconhecendo-a como evento de turismo religioso do município.

Art. 2° Fica, o chefe do poder executivo municipal, autorizado a criar no orçamento vigente, dotação orçamentária para o pagamento de despesas oriundas do apoio prestado pela Prefeitura de Quirinópolis ao evento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO, em 30 de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Assinado de forma digital por ANDERSON DE PAULA SILVA:89104277104
Dados: 2025.04.30 13:13:08 -03'00'

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE:49249045115
Assinado de forma digital por VALMIR ANDRADE:49249045115
Dados: 2025.04.30 11:30:47 -03'00'

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração